



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal; da Lei nº 1.579, de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Senhor Romulo Meira Reis, ex-oficial de integridade do Árbitro Assistentes de Vídeo (VAR), vinculado à Confederação Brasileira de Futebol (CBF), com o propósito de ser ouvido por esta CPI, na condição de TESTEMUNHA.

JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em tela é de fundamental importância para o esclarecimento de questões cruciais relacionadas à integridade e transparência no uso do sistema de VAR no futebol brasileiro.

Considerando a crescente relevância do VAR no cenário esportivo e as recentes discussões sobre a eficácia e imparcialidade de suas decisões, é imperativo que esta Comissão obtenha informações de fontes especializadas e conhecedoras do funcionamento interno do sistema.

O Senhor Romulo Meira Reis, em sua função anterior como oficial de integridade do VAR, possui conhecimentos técnicos e práticos sobre os protocolos e procedimentos associados à operação do sistema. Sua convocação como testemunha permitirá que esta CPI obtenha esclarecimentos valiosos sobre questões como a formação e treinamento dos árbitros de vídeo, a aplicação



consistente dos protocolos do VAR e eventuais medidas adotadas para garantir a imparcialidade e transparência nas decisões arbitrais.

Dessa forma, o depoimento do Senhor Romulo Meira Reis contribuirá significativamente para o aprimoramento do debate e das conclusões desta CPI, possibilitando uma análise mais abrangente e embasada sobre as questões relacionadas ao sistema de VAR no contexto do futebol brasileiro.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 12 de junho de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)
Líder do Partido Liberal

